



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3020, quarta-feira, 05 de agosto de 2026

DECRETO Nº 73466, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Pablo Moura Neumann, matrícula 60.933, do cargo de Professor de Língua Inglesa.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434587** e o código CRC **DF5667A4**.

DECRETO Nº 73470, de 05 de agosto de 2026.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de interesse SOCIAL - REURB-S, denominada “REURB Moises Martins de Souza e Outros”, Bairro Rio Bonito, Pirabeiraba.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB Moises Martins de Souza e Outros", Bairro Rio Bonito, Pirabeiraba, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na seguinte forma:

Proprietários: Claudete Seefeldt Koepke, Artur Koepke, Ademar Karnopp, Margit Karnopp, Milton Gerhard Wegener, Sandra Regina Pereira Wegener, Osmar Tromm, Margarida Tromm, Marise Kohler, Marcio Kohler, Clovis Seefeldt, Alceu Piske e Helga Schulze Piske.

Matrícula: 96.932, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville

Nº de Lotes: 12 (doze) lotes

Área dos Lotes da Poligonal de Regularização: 4.116,42 m²

Área Arruamento 144,51m²

Área Total do Núcleo Urbano: 4.260,93 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434859** e o código CRC **380D26B2**.

DECRETO Nº 73465, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Hugo Alexandre Carvalho dos Reis, matrícula 65.982 do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434556** e o código CRC **02223771**.

DECRETO Nº 73464, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Jussara Michels, matrícula 60.136, do cargo de Professor de Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434459** e o código CRC **C2F07DB6**.

DECRETO Nº 73463, de 05 de agosto de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Maria Zenilda de Araujo Sant'Ana, matrícula 58.263, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434420** e o código CRC **438B12E5**.

DECRETO Nº 73462, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Eliene Moraes de Oliveira , matrícula 57.938, do cargo de Professor Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434179** e o código CRC **40F043FC**.

DECRETO Nº 73481, de 05 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de agosto de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amir Morbis, para o cargo de Professor de História.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436394** e o código CRC **EE5A5737**.

DECRETO Nº 73483, de 05 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de agosto de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Daniella Jessica Alves da Costa, no cargo de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30437795** e o código CRC **716DC401**.

DECRETO Nº 73484, de 05 de agosto de 2026.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 16.869, servidora aposentada do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30438063** e o código CRC **9BBCF9FC**.

DECRETO Nº 73480, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Letícia Rocha da Silva, matrícula 62.297 do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435292** e o código CRC **6C4F38B1**.

DECRETO Nº 73479, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Daiane Fagundes Raasch, matrícula 57.094, do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435199** e o código CRC **190F55C3**.

DECRETO Nº 73488, de 05 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de agosto de 2026:

- Eliz Aparecida Cardoso de Amorim, para o cargo de Supervisora da Área de Almoxarifado.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443519** e o código CRC **809C3F93**.

DECRETO Nº 73478, de 05 de agosto de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Michelle Gouvea Silva, matrícula 60.333, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435178** e o código CRC **81305D7A**.

DECRETO N° 73477, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação , a partir de 04 de agosto de 2026:

- Leandro Araújo Cardoso, matrícula 65.900 do cargo de Tratador de Animais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435145** e o código CRC **F16F86A5**.

DECRETO N° 73476, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026:

- Jessica Caroline da Silva de Oliveira, matrícula 60.905, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435117** e o código CRC **25BA122E**.

DECRETO Nº 73475, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Mariza de Moraes de Souza, matrícula 64.020 do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435087** e o código CRC **0AE78BCA**.

DECRETO Nº 73474, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Maria Luiza Carvalho de Souza da Silva, matrícula 57.989, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435062** e o código CRC **2D87C7BA**.

DECRETO Nº 73473, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Carmélia Maria Gonçalves, matrícula 57.750, do cargo de Professor Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435049** e o código CRC **7418D005**.

DECRETO Nº 73472, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

-Beatriz Marmitt, matrícula 57.764, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435018** e o código CRC **10AF47CD**.

DECRETO Nº 73471, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

-Vanessa Carvalho do Nascimento Zavodine, matrícula 60.301, do cargo de Professor de Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435003** e o código CRC **8800EC26**.

DECRETO Nº 73469, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026:

- Roberta dos Santos de Jesus Mercês, matrícula 56.604, do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434760** e o código CRC **4E6929BC**.

DECRETO N° 73468, de 05 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo , a partir de 03 de agosto de 2026:

- João Carlos de Mattos Lourenço, matrícula 50.520 do cargo de Especialista Cultural - Preservação e Restauração.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434703** e o código CRC **7AE0A154**.

DECRETO N° 73467, de 05 de agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73151, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434636** e o código CRC **D513C823**.

DECRETO Nº 73487, de 05 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2026:

- Tiago Gustavo Alves, para o cargo de Coordenador de Atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sul.

Rejane Gambin
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443378** e o código CRC **7A6F357D**.

DECRETO Nº 73482, de 05 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2026, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Amanda da Silva, no cargo de Arquiteto.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436419** e o código CRC **BE9FE0CB**.

DECRETO Nº 73486, de 05 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2026:

- Ana Cláudia Salfer Maciel, para o cargo de Coordenadora de Apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443293** e o código CRC **2815151A**.

DECRETO Nº 73485, de 05 de agosto de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2026:

- Indianara da Silva, do cargo de Coordenadora de Apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443080** e o código CRC **7C9AEAB9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ADH

PORTARIA Nº 2073

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o perfil de **Criador de Curso na Plataforma de Educação Corporativa**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 01/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas aprovada pelo Decreto nº 47.832/2022:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38803;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Ernestina da Silva Alves, matrícula 40.502;
- b) Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32.115;
- c) Adriana da Silva Domingos Schneider, matrícula 42.408.

III - Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- a) Cristiane de Souza, matrícula 36.028;
- b) Luiza Oliveira Zin, matrícula 63.301

c) Alexandre Marino Simão, matrícula 64.744

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096;
- b) Jessamini Correa de Souza Fetzer, matrícula 58410;
- c) Evelyn Alves, matrícula 63191.

V - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799;
- b) Edivaine Ev, matrícula 36930.

VI - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Cíntia Retzlaff, matrícula 830;
- b) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590.

VII - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Caroline Perovano Piva, matrícula 46707;
- b) Leonardo Carrets Feippe, matrícula 52.224;
- c) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37051.

VIII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Rosimere Barbosa Gomes, matrícula 77.566;
- b) Isabela Milena Ramos Wendler, matrícula 100.351;
- c) Vitor Rafael da Costa, matrícula 100.832.

IX - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891;
- b) Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618;
- c) Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581.

X - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Karim Coletti de Miranda, matrícula 63580;
- b) Mário de Lima, matrícula 46.726.

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531;
- b) Robison Negri, matrícula 48.850.

XII - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Silvia Andreia de Lima, matrícula 61079;
- b) Thassia G. Scheffer da Rosa B. da Silva, matrícula 63950;
- c) Lucas Gabriel Ribeiro Martins, matrícula 63460

XIII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula 31.146;
- b) Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula 40721.

XIV - Secretaria da Saúde - SES:

- a) Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula 37436;
- b) Edson Schubert, matrícula 48908;
- c) Vanessa Cristina Melo Randig, matrícula 28205;
- d) Lucineia Fugazza, matrícula 28744.

XV - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Célia D'Avila, matrícula 24.349;
- b) Agnes Luciane Pinheiro, matrícula 62.683.

XVI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984;
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 62658.

XVII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Lara Carolina de Mattos matrícula 65.058;
- b) Oldemar Nunes Filho, matrícula 62.235.

XVIII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Jéssica Pollum, matrícula 48.391;
- b) Samara Braun, matrícula 48.401.

XIX - Controladoria-Geral do Município - CGM:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368;
- b) Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026.

XX - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE:

- a) Janice Mussak, matrícula 83;
- b) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116
- c) Joice Mara Martins Ternoski, matrícula 172
- d) Amanda Thaise Huttl, matrícula 120.

XXI - Secretaria de Educação - SED:

- a) Felipe Calistro, matrícula 46097;
- b) Rosangela Raimundo Pens, matrícula 50238.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1691, de 6 de julho de 2026, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30421415** e o código CRC **FBDE9E72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1566/2026 - SED.GAB

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico**, a partir de 04 de agosto de 2026.

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Nadiana Maria de Souza do Rosário	47714	CEI Ivan Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30414460** e o código CRC **F982CAD4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.ACV

PORTARIA Nº 280/2026

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Secretária Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo,

doravante denominado
MUNICÍPIO/SECRETARIA no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da tabela de referência para a execução do do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
VALOR VAGA	R\$ 274,63

Art. 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de junho de cada ano, referente a data base de maio de cada ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30414342** e o código CRC **2865A70A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 196/2026/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Sheila Batista de Araújo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 71.282, de 12 de março de 2026, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022 e a Portaria nº 092/2026/SES, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, a Portaria GM/MS nº 12036, de 27 de julho de 2026 e a Portaria nº 307/2023/SES,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se a parcela de julho de 2026, conforme [Portaria GM/MS nº 12036, de 27 de julho de 2026](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

CNES	NOME	JULHO/2026
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 352,00
7728557	BOJ Filial	R\$ 8.323,05
3678385	BOJ	R\$ 160,25
	TOTAL	R\$ 8.835,30
* Os valores foram estabelecidos com base na Portaria GM/MS nº 12036, de 27 de julho de 2026, e na planilha disponibilizada no sistema InvestSUS (consulta em 29/07/2026). A referida portaria fixa o repasse parcial de R\$ 8.373,94, prevendo também a necessidade de complementação no valor de R\$ 461,36, sendo utilizado o saldo da 'Revisão Maio-Agosto/2023'.		



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araújo**,
Diretor (a) Executivo (a), em 05/08/2026, às 10:41, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436399** e o
código CRC **6FA03200**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 197/2026/SES

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Sheila Batista de Araújo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 71.282, de 12 de março de 2026, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022 e a Portaria nº 092/2026/SES, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais a partir do ano de 2024, e a [Portaria SES nº 2526, de 24 de julho de 2026](#),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na Deliberação nº 416/CIB/2026, no Programa de Valorização dos Hospitais e na Portaria nº 195/2026/SES (30392890).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência julho/2026, conforme a [Portaria SES nº 2526, de 24 de julho de 2026](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	JULHO/2026 ¹
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.240.000,00
2436469	Hospital Municipal São José	R\$ 1.775.502,09
	TOTAL	R\$ 3.015.502,09
Nota 1: Portaria SES n.º 2526, de 24 de julho de 2026.		



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30433699** e o código CRC **0169E7A1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2055/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 661/2026, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 e a empresa **Destramed Medicina Ocupacional Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.249.757/0001-30, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

Fiscais Titulares:

I - Luiza Helena Cardoso dos Santos – Matrícula: 52.955

II - Fernanda Bertelli Tejerina de Prado – Matrícula: 66.104

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 65.228

Fiscais Suplentes:

I - Kelli Cristine de Lima – Matrícula: 52.998

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30418179** e o código CRC **F213F9F1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UFC

PORTARIA Nº 144/2026

**Aprova o Regimento
Interno da Casa da
Cultura Fausto Rocha
Júnior**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, conforme documento SEI 30059768.

Art. 2º O documento está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/secult/ucc>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30400085** e o código CRC **0A6FF1B8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3814/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito, no período de 06/08/2026 a 19/08/2026, a Sra. Wanessa Magalhães Brondani para a função de Coordenadora da Secretaria de Governança Corporativa .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30375057** e o código CRC **E353AD73**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1048/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Aline Jaciara da Silva Florentino, matrícula 48326, cargo técnico em enfermagem, para a Função Gratificada Pleno de Coordenação de Apoio à Diretoria de Serviços Complementares de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assina pela Secretária Municipal da Saúde, em conformidade com a Portaria nº 092/2026/SES (SEI 28800711).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30427249** e o código CRC **8A991D2A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA N° 78/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar n° 400, de 19 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto n° 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar n° 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, os seguintes membros:

- I - Claudia Miranda Daufenbach, matrícula n° 43890, da Unidade Administrativa - titular;
- II - João Luiz Ramos de Barros, matrícula 51395, da Unidade de Fiscalização de Tributos - titular;
- III - Rodrigo Marcos Boehm Wippel, matrícula n° 63390, da Unidade de Cadastro Técnico - titular;
- IV - Tais Helena Cidral Sestrem, matrícula 63497, da Unidade de Cadastro Técnico - titular;
- V - Patricia de Castro Pedro, matrícula n.º 43750, da Unidade de Cadastro Técnico - suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão Específica nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A substituição dos membros se dará por ato do Secretário da

Fazenda.

Art. 3º A Comissão Específica será coordenada pela servidora indicada no art. 1º, inciso I desta Portaria, que agendará as reuniões visando o atendimento da demanda.

Art. 4º Para as deliberações da Comissão será necessário participação mínima de 3 (três) membros.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 53/2025 (SEI 27162291), publicada em 15 de outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2825.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443395** e o código CRC **DBEC6F4A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA Nº 079/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Gestão e Controle de Despesa do DETRANS.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, cujo objeto refere-se ao **pagamento de franquias de seguro do veículo de placas SSG5B39**, conforme Apuração Simplificada de Dano 26.0.199555-0, em consonância ao disposto nas Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, conforme nominados:

- I - Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843;
- II - David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- III - Valdirene Pereira, matrícula 781;
- IV - Patrícia Negherbon, matrícula 751.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30437985** e o código CRC **7F563BAE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 429/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de

Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente;
- IV - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Suplente;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior - Matrícula nº 61.286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

j) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;

II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;

II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

I) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Titular;

II) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;

III) Claudemir Damas - Matrícula 42.509 - Suplente;

IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula 38.634 - Suplente; e,

V) Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;

II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

- I) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, Matrícula nº 63.795 - Titular;
- II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

- I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;
- II) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente;
- III) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959 - Suplente; e,
- IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- I - Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;
- II - Thiago Felipe de Amorim, matrícula nº 32799 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;
- II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

- I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;
- II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente.
- III - Adael Adriano Moraes - matrícula 65.247 - Suplente.
- IV - Juliana Martins Lima - matrícula 64636 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
II - Jaque Greick Borba - matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;
II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;
III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
IV - Juliana Pereira, matrícula nº 38034 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e
II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciele Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular

II - Eloir Teixeira - Matrícula 41916 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

I - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Titular

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Titular

II - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Titular
III - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 - Suplente
IV - Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Titular
II - Rafael Fernando Rauber - Matrícula 37.051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva - Matrícula 61249 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski - Matrícula 40174 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin - Matrícula 45050 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 54093 - Titular

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano Matrícula 20306 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22127 - Titular

II - Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella - Matrícula 29418 - Titular

II - Tania Aparecida da Silva Pereira - Matrícula 27520 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41141 - Titular

II - Marcelo Rodrigues Garcia - Matrícula 64421 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França - Matrícula 33687 - Titular

II - Valnei Rogerio Bergamo - Matrícula 20047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano - Matrícula 46391 - Titular

II - João Antônio da Silva - Matrícula 33401 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - Titular

II - Cintia Maria Nascimento Cruz- Matrícula 61553 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Titular

II - Giovane Fink - Matrícula 38328 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula: 36702 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente - Matrícula 38931 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula 36702 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.NAD

I - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;

II - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Secretaria de Governo:- SEGOV:

I - Bárbara Daiany Warsch Teston - Matrícula 36.459 - Titular;

II - Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula 25.158 - Titular;

III - Thássia Georgia Scheffer da Rosa Bittencourt da Silva - Matrícula 52.748 -

Suplente; e,

IV - Márcia Ballmann - Matrícula 63.434 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

- Secetaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545 - Titular;

II - Luiza Helena Cardoso dos Santos - Matrícula 52.955 - Titular;

III - Aline Beppler - Matrícula 50.445 - Suplente; e,

IV - Vivian de Farias Dhein - Matrícula 45.734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Suplente;
- IV - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Suplente;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
- XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
- XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 311/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29710034), publicada em 08 de Junho de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2978.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30427162** e o código CRC **C5C7EBF1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 165/2026

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 22, § 4º, da Lei nº 9.868/2025,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/26, a partir de 06/08/2026, conforme Memorando 30376642, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30389599** e o código CRC **1B2F749B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA N° 1016/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 713/2026 (30181073), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 424/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 713/2026 (30181073), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na do Termo de Contrato n.º 713/2026 (30181073), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;

- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para o Termo de Contrato n.º 713/2026 (30181073), deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ (26828977).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30438572** e o código CRC **F823AD99**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 1015/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000043 (29768577), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0001/2026 - CISNORDESTE.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000043 (29768577), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0001/2026 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vertice Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 60.146.737/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIS000043 (29768577), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;

- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 845/2026/HMSJ (30024036).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434676** e o código CRC **8761F5E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1565/2026 - SED.GAB

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a professora Nadiana Maria de Souza do Rosário, matrícula nº 47714, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, em 03 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30413660** e o código CRC **420A3553**.

EXTRATO SEI Nº 30355341/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **046/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ravi E-Commerce Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80, que versa sobre a aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 272/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de janeiro/2025 a dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de janeiro de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30262663 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de janeiro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30355329.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355341** e o código CRC **A6E83AC3**.

EXTRATO SEI Nº 30388910/2026 - SAP.LCT

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação acerca do **descredenciamento** da instituição **Centro Educacional Infantil Nosso Cantinho**, solicitado pela Secretaria de Educação, através do Memorando SEI nº 30246513/2026 - SED.UCC, referente ao **Credenciamento nº 372/2022**, destinado ao **Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. A ata de deliberação, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30388910** e o código CRC **EC113E4B**.

EXTRATO SEI Nº 30344809/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 045/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a

empresa contratada **Magba E-Commerce Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17, que versa sobre a aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 272/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de janeiro/2025 a dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de janeiro de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30233071 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de janeiro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30344797.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344809** e o código CRC **36623194**.

EXTRATO SEI Nº 30222759/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 853/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de

Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 190/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo o Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de: fevereiro/2024 a janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de fevereiro de 2025; fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de fevereiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.027,01 (cinco mil e vinte e sete reais e um centavo) para R\$ 5.489,99 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, através da solicitação nº 29075944 e, sendo previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/02/2024." e sendo ainda previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 190/2024 na Cláusula Vigésima Terceira "23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 22 de fevereiro de 2025, para o 1º índice, e a 22 de fevereiro de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.183,97 (mil cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro a dezembro/2025 e R\$ 1.488,30 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro a abril/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30222710.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30222759** e o código CRC **9892C5AA**.

EXTRATO SEI Nº 30275541/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 842/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.870.805/0001-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 258/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de: fevereiro/2024 a janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de fevereiro de 2025; fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de fevereiro de 2026. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 30231034 e Parecer Jurídico SEI nº 29960873/2026 - PGM.UNP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 26 de fevereiro de 2025, para o 1º índice, e a 26 de fevereiro de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.037,64 (mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de março/2025 a maio/2026, conforme cálculo apresentado pela Secretaria de Educação SEI 30231034 em atendimento ao Parecer Jurídico SEI nº 29960873. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30273895.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30275541** e o código CRC **C47CB158**.

EXTRATO SEI Nº 30403404/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços nº 26805422, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de janeiro/2025 a dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30345095 - SAP.UAO.AAL, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/01/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30403404** e o código CRC **002C2AC3**.

EXTRATO SEI Nº 30358022/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 019/2021** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia, com comodato de

enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1100/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 26003110 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Ações e Serv. Públicos Saúde – Ident. Transf. União decor. emendas parlamentares individuais - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30304907 , Memorando 30315305 - SES.UFI.ACO e Memorando 30332573 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30358022** e o código CRC **619C7371**.

EXTRATO SEI Nº 30345312/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27788275, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sellmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.438.274/0001-77, que versa sobre a aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30329185 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente

contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 07/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30345312** e o código CRC **4217899D**.

EXTRATO SEI Nº 30317474/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27126581, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Norte Indústria Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que versa sobre a aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30295070 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30317474** e o código CRC **A8DF2D5A**.

EXTRATO SEI Nº 30343407/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27470982, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30217800 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30343407** e o código CRC **020E74BE**.

EXTRATO SEI Nº 30344620/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27788292, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.862.233/0001-05, que versa sobre a aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30328963 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 07/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30344620** e o código CRC **AEA83520**.

EXTRATO SEI Nº 30390027/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção do Termo de Contrato nº 900/2024, decorrente da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 328/2025, em que é parte o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pela Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Reolon, e **Marcio Lavina** (Consultor), cujo objeto é a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Supervisão de Obras, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes ambientais e as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução das obras previstas: Duplicação da Av. Santos Dumont e Passeio Público do Parque Guarani, pelo qual o Município **extingue unilateralmente** o presente Termo de Contrato amparado nos artigos 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Termo de Decisão SEI nº 29543711 e o Relatório Conclusivo SEI nº 29496176 do Processo Administrativo SEI nº 26.0.085337-0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30390027** e o código CRC **3F9D1F6D**.

EXTRATO SEI Nº 30417670/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 420/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024 e dezembro/2024 à novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.026,12 (quatro mil e vinte e seis reais e doze centavos) para R\$ 4.409,98 (quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023974479, com a anuência da Secretária de Assistência Social através da solicitação nº 29051730 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 04 de dezembro de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 892,31 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de dezembro/2024 (proporcional ao período de direto) à junho/2026. 04 de dezembro de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 411,93 (quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), que corresponde à diferença da medição de dezembro/2025 (proporcional ao período de direto) à junho/2026. Somando nos dois períodos, um valor de **retroativo total** de R\$ 1.304,24 (mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29050365.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30417670** e o código CRC **F837483B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA;

CNPJ: 43.496.899/0001-98;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA USO OPERACIONAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
1	1	22.516	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - P	30	UN	R\$ 209,85
	2	22.517	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - M	60	UN	R\$ 209,85
	3	22.518	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - G	60	UN	R\$ 209,85
	4	25.659	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - 2G	60	UN	R\$ 209,85
	5	25.660	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - 3G	30	UN	R\$ 209,85
	6	25.955	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - 5G	20	UN	R\$ 209,85



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30416780** e o código CRC **A1C5F695**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 35.302.323/0001-14;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
14	20.863	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 200, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	Infrafort	UN	10	R\$ 800,00
21	24.207	LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 160 X DE 110	Plasson	UN	10	R\$ 450,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30425851** e o código CRC **A75CC5AD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 88.843.370/0001-31;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	17.780	LUVA DE CORRER, COM BOLSA, JM, FD, DN 50	FCT	PC	10	R\$ 219,00
6	18.677	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO),PN 16, DN 250	FCT	PC	20	R\$ 2.539,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30424701** e o código CRC **C21DC81F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARJ SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 46.651.735/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
2	18.003	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400	AESA / LOT METAIS	PC	47	R\$ 2.200,00
3	18.003	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400	AESA / LOT METAIS	PC	3	R\$ 2.200,00
11	20.564	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 100	AESA / LOT METAIS	UN	10	R\$ 315,00
17	21.363	TUBO, FD, PB, ESGOTO, BOLSA JGS, K7, DN 800MM X 7,00M	PAM	UN	1	R\$ 22.700,00
20	23.939	CAP, JE - JGS, FD, DN 300	AESA / LOT METAIS	UN	10	R\$ 715,00
26	24.373	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 150	AESA / LOT METAIS	UN	10	R\$ 710,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30423881** e o código CRC **7C2C7400**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30382962/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1225/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vuelo Pharma Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 04.159.536/0001-05, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 80.617,50 (oitenta mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30382962** e o código CRC **3AC91940**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30390055/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1227/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 5.823,50 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30390055** e o código CRC **E15F0E11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30390923/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1228/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **27.914.706/0001-15**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30390923** e o código CRC **F83B54B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30391656/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1230/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DPS Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **32.473.099/0001-35**, que versa sobre a aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2026**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30391656** e o código CRC **1CC6718F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30391294/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1229/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endogerais Equipamentos Médicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2026**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 7.949,50 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30391294** e o código CRC **6FCBDE5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30379256/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1188/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Stokmetal Indústria e Comércio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, que versa sobre a aquisição de aparelhos e equipamentos de odontologia - na forma do **Pregão**

Eletrônico nº 308/2025, assinada em 31/07/2026, no valor de R\$ 2.726,91



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30379256** e o código CRC **EA1AEA11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30425367/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1203/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 07.665.456/0001-10, que versa sobre a Aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **04/08/2026**, no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30425367** e o código CRC **972B137A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30425303/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1202/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A.** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0005-41, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/08/2026**, no valor de R\$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30425303** e o código CRC **158C315D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30425241/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1201/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Volare Comércio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 40.053.208/0001-93, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **04/08/2026**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30425241** e o código CRC **505C4CC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30424771/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1200/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **04/08/2026**, no valor de R\$ 994,00 (setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30424771** e o código CRC **FDB9FD06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30425594/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1205/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Distribuidora Herzog Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 54.697.987/0001-74, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **04/08/2026**, no valor de R\$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30425594** e o código CRC **63E5996C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30412115/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **465/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Martines Empresarial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.233.020/0001-78, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de materiais para higienização e limpeza - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2026 - CINCATARINA, assinada em 04/08/2026, no valor de R\$ 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30412115** e o código CRC **C14D8DB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30412081/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **464/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Martines Empresarial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.233.020/0001-78, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de materiais para higienização e limpeza - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2026 - CINCATARINA, assinada em 04/08/2026, no valor de R\$ 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30412081** e o código CRC **D097AE15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30418292/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **466/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de materiais para higienização e limpeza - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2026 - CINCATARINA, assinada em 04/08/2026, no valor de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30418292** e o código CRC **96C79A8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30418602/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **467/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de materiais para higienização e limpeza - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2026 - CINCATARINA, assinada em 04/08/2026, no valor de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30418602** e o código CRC **3A12E7CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30402463/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1192/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vertice Medicamentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 60.146.737/0001-49, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 4.739,80 (quatro mil setecentos e trinta

e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30402463** e o código CRC **A4278EC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30405296/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1193/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30405296** e o código CRC **4620099D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30405313/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1194/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 3.178,50 (três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30405313** e o código CRC **0954579F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30407973/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1195/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **03/08/2026**, no valor de R\$ 11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30407973** e o código CRC **ED0E002D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30356271/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1171/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **31/07/2026**, no valor de R\$ 15.652,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356271** e o código CRC **FDDE6865**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30355929/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1168/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0068/2025 - Cincatarina**, assinada em **31/07/2026**, no valor de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355929** e o código CRC **58887B32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30356002/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1169/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0068/2025 - Cincatarina**, assinada em **31/07/2026**, no valor de R\$ 108,54 (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356002** e o código CRC **452B0D90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30356020/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1170/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0068/2025 - Cincatarina**, assinada em **31/07/2026**, no valor de R\$ 100,26 (cem reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356020** e o código CRC **D73E390B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30354337/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1167/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **31/07/2026**, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30354337** e o código CRC **0DA2A891**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30282062/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **757/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda.** - inscrita no CNPJ nº .01.016.892/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo César Gimenes Hidalgo, Sra. Marineusa Gimenes Hidalgo, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, que versa sobre a contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, assinado em **03/08/2026**, com a vigência até 03 de agosto de 2027, no valor de R\$ R\$ 80.959,25 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30282062** e o código CRC **34D88A55**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30383512/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 735/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a credenciada **Jonara Salete Fabiane**, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 470/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 30/07/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30383512** e o código CRC **8DD9096B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30364801/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 731/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representado pelo Sr. William Escher e o **Banco do Empreendedor**, inscrito no CNPJ nº 03.415.879/0001-20, cujo quadro societário é formado por Luiz Carlos Floriani, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 468/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 273/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 29/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30364801** e o código CRC **46080681**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30383707/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 765/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a credenciada **Carolina Marques Henriques Ficheira**, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados

pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 495/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 31/07/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30383707** e o código CRC **0862470F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30412095/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **858/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Eli Veloso de Carvalho e Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 03/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 31.159,48 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30412095** e o código CRC **806936B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30412299/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **857/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 03/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 17.950,06 (dezessete mil novecentos e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30412299** e o código CRC **50452F4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30388419/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 761/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pelo Sr. Edson Pedro Schneider e a empresa **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - Sicredi Norte SC**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.843.443/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Edson Pedro Schneider, que versa sobre o credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville, na forma do Credenciamento nº 468/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 462/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 31/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30388419** e o código CRC **A04233E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30388555/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 754/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado

pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Adelu Clínica Veterinária Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 56.928.613/0001-48, cujo quadro societário é formado por Ademair Tallmann, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 437/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 31/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 150.046,62 (cento e cinquenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30388555** e o código CRC **2075C845**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30390818/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 738/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Santos Terraplenagem e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.258.580/0001-90, cujo quadro societário é formado por Jessica Junge dos Santos, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a reforma da pista de skate localizada na Praça Bom Retiro, na Rua Itajubá, bairro Bom Retiro - Joinville/SC, na forma do edital de Concorrência nº 254/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 31/07/2026, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30390818** e o código CRC **F702BECE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30413090/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **862/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Seresta Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.557.614/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Jorge Garcia Bousas, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Junio de Souza Simões, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026, assinado em 03/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30413090** e o código CRC **1260B704**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30359682/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **835/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 41.846.907/0001-53, cujo quadro societário é formado pelas Sra. Sheilla Blank de Oliveira dos Santos e Sra. Shirlei Marina Blank de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Sheilla Blank de Oliveira dos Santos, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville** - na forma do **Credenciamento nº 332/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 514/2026**, assinado em **03/08/2026**, com a vigência até 03 de outubro de 2027, no valor de R\$ 439.975,68 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30359682** e o código CRC **2F75175A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30403338/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

759/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a credenciada **Priscilla Carbone**, inscrita no CNPJ nº 18.858.907/0001-51, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 486/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 03/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30403338** e o código CRC **BD838B51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30408942/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 624/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Castramovel Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.990.111/0001-20, cujo quadro societário é formado por Arlete Maria Veiga e Mariana Patitucci Bacellar, neste ato representada pela Sra. Mariana Patitucci Bacellar, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 105/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 326/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 31/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 96.337,50 (noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30408942** e o código CRC **EED0B2D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30410281/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 764/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a credenciada **Giordanna Laura da Silva Santos**, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 494/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 03/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30410281** e o código CRC **3990A7CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30413859/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **856/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **T. M. T. Instrumentos Musicais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Teresa Cristina Fagundes Carnelós e o Sr. Gilberto Oscar Soler Carnelós, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Oscar Soler Carnelós, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026, assinado em 03/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30413859** e o código CRC **45B0CC30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30400244/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 785/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e o credenciado **Edgar Cezar Benites**, inscrita no CNPJ nº 30.845.211/0001-96, cujo quadro societário é formado por Edgar Cezar Benites, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 509/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 03/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30400244** e o código CRC **F9A416B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30400498/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 823/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e o credenciado **Uyatã Rayra Lopes**

Ribeiro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 491/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 03/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30400498** e o código CRC **E4749532**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30400496/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 801/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a credenciada **Maruca Rodrigues de Lima**, inscrita no CNPJ nº 11.547.915/0001-38, cujo quadro societário é formado por Maruca Rodrigues de Lima, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 506/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 03/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30400496** e o código CRC **8AE71FEF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30408044/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2026.

7O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 846/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e o credenciado **Cristiano Abud Barbosa**, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 539/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 03/08/2026 com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30408044** e o código CRC **AE3BE271**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30434740/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 092/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.;

CNPJ: 73.709.958/0008-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 2.475.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434740** e o código CRC **2DC3A9F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30414570/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **826/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Virtus Demolições & Pavimentação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.391.862/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sandro Vinicio Costa Correa, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, assinado em 04/08/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 344.354,12 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30414570** e o código CRC **34363EA2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30414520/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **851/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **BR3 Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Roriz, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para

atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026, assinado em 03/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30414520** e o código CRC **1799BDCB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30382447/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 756/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a credenciada **Jussara Janning Xavier**, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 493/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 30/07/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30382447** e o código CRC **655FAC36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30382259/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 766/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e o credenciado Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 490/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 30/07/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30382259** e o código CRC **5CE40250**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30378372/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 389/2026**, destinada à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de Ortopedia Geral, por meio de Dispensa de Licitação, através do Sistema de Registro de Preços.

Fornecedor: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e **Valor Total:** R\$ 192.223,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 30257863, de 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30378372** e o código CRC **E60C82F6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30372710/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 036/2026** SEI 30372695, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ZANELLA PURIFICADORES E FILTROS DE AGUA LTDA

CNPJ 46.093.804/0001-83 SEI 30371734

OBJETO: Substituição dos refis dos purificadores de água do prédio sede do Ipreville, com o fornecimento de refil, para os meses de agosto de 2026 e fevereiro de 2027, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência SEI 30003312.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30372710** e o código CRC **DA462C13**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30311003/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 544/2026**, proveniente do Credenciamento nº 110/2025, destinada à contratação de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária. **Fornecedor:** Blocos Santa Teresinha Ltda e **Valor Total:** R\$ 50.040,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023877735, de 10 de dezembro de 2024, SEI nº 0024588866 de 20 de fevereiro de 2025 e SEI nº 28187281 de 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30311003** e o código CRC **4613118E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30374177/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 561/2026**, proveniente do Credenciamento nº 229/2024, destinada a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento. **Fornecedor:** Medicando Servicos Medicos Ltda. e **Valor Total:** R\$ 1.828.303,20. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019717543, de 09 de janeiro de 2024, SEI nº 0020888347, de 12 de abril de 2024 e SEI nº 26824645, de 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/07/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30374177** e o código CRC **7DEBAAD1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30432524/2026 - SAP.CVN

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 30287468/2026 - SECULT.UCE.AEV

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

A presente Justificativa visa fundamentar a inexigibilidade para a celebração de parceria via Termo de Colaboração com o Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense (CPJ), com amparo no Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014. A referida legislação estabelece a possibilidade de inexigibilidade quando o objeto da parceria envolver atividades vinculadas a entidades que, por sua natureza, tornem inviável a realização de um processo seletivo competitivo. No caso em tela, a organização e realização da "Marcha para Jesus" configura-se como um objeto de natureza singular e específica, cuja execução demanda uma entidade que possua não apenas conhecimento técnico e histórico, mas, primordialmente, legitimidade representativa e capacidade exclusiva de articulação social junto às igrejas e comunidades locais.

A "Marcha para Jesus" é um evento reconhecido pela Lei Ordinária Municipal nº 9.521/2023, que declara oficialmente o evento como Patrimônio Cultural do Município de Joinville, bem como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Santa Catarina pela Lei Estadual nº 18.671/2023, visando viabilizar manifestação cultural e religiosa de interesse público. Em observância ao dever constitucional de promover e proteger o patrimônio cultural (Art. 216 da CF/88), a parceria atende ao interesse público ao salvaguardar o patrimônio imaterial e promover a inclusão social nas comunidades representadas pelo Conselho de Pastores. A escolha assegura que os recursos públicos sejam geridos por quem possui a capilaridade social, a salvaguarda dos conhecimentos tradicionais do desfile e a experiência histórica para manter a Marcha para Jesus.

A parceria insere-se estritamente na hipótese constitucional da colaboração de interesse público (Art. 19, I, da Constituição Federal). O apoio orçamentário municipal destina-se exclusivamente ao custeio da infraestrutura, acessibilidade, segurança e logística do evento. A atuação do Município pauta-se pela neutralidade estatal, sendo terminantemente vedado o emprego de recursos públicos para o favorecimento institucional de qualquer confissão religiosa ou para o financiamento de atividades de cunho litúrgico ou doutrinário.

A definição do prazo de vigência de 60 (sessenta) meses justifica-se pela necessidade de conferir estabilidade e planejamento estratégico de longo prazo ao calendário cultural e turístico oficial do Município. A plurianualidade garante previsibilidade orçamentária e ganho de escala nas contratações, ficando o repasse anual de R\$ 180.000,00 condicionado à reavaliação periódica por parte da Administração Pública quanto à manutenção dos pressupostos fáticos e jurídicos da inexigibilidade, à disponibilidade financeira e à aprovação da prestação de contas de cada edição.

Por fim, considerando a execução em ano eleitoral, a formalização do ajuste observará rigorosamente as vedações do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997. O evento e suas peças publicitárias não conterão qualquer elemento de propaganda política, promoção pessoal de agentes públicos ou discursos eleitorais, limitando a utilização da identidade visual da Prefeitura ao estritamente necessário para identificação do apoio institucional, com prévia aprovação da SECOM e acompanhamento da Comissão de Fiscalização. Assim, diante da convergência entre a natureza singular do objeto e a representatividade exclusiva da organização, fica plenamente justificada a celebração direta da parceria por meio de inexigibilidade, em estrita observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A escolha fundamenta-se em sua natureza jurídica e institucional única, sendo a única entidade que detém a notória especialização e o vínculo associativo indispensável para a coordenação e gestão integrada do evento. O Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense possui a prerrogativa exclusiva de representar as lideranças do segmento, atuando como o elo organizacional que viabiliza a execução da Marcha para Jesus sob uma governança unificada. Diferente de outras organizações da sociedade civil, o Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense não apenas gerencia o evento, mas personifica a vontade coletiva das entidades filiadas, o que torna a sua escolha a única via capaz de assegurar a coesão técnica e a harmonia operacional necessárias para um espetáculo desta magnitude.

A realização de um chamamento público, neste contexto, resultaria em um cenário de insegurança jurídica e institucional, pois a entidade vencedora teria que recriar canais de diálogo e dinâmicas de relacionamento que o Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense já consolidou ao longo dos anos. Essa ruptura prejudicaria a tradição, a qualidade técnica e, sobretudo, a segurança do evento. Portanto, a escolha do Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense está intrinsecamente alinhada ao interesse público, pois garante que a Marcha para Jesus, reconhecido pela Lei Ordinária Municipal nº 9.521/2023 que declara oficialmente o evento como Patrimônio Cultural do Município de Joinville, seja executado por quem possui expertise.

A confiança depositada na entidade decorre de sua capacidade de traduzir as diretrizes da Administração Municipal em um calendário cultural estável e profissional, assegurando que a parceria resulte em uma entrega eficiente, culturalmente autêntica e em conformidade com as exigências técnicas que a realização do evento impõe.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A celebração da parceria direta com o Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense apresenta-se como a opção de maior vantajosidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública Municipal, fundamentando-se na otimização dos recursos públicos. O Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense detém experiência prévia na organização e realização de eventos massivos como a Marcha para Jesus. Essa expertise associada com a responsabilidade pela organização artística e curadoria musical permite a execução do objeto com custos reduzidos comparados a eventual contratação de empresas por meio de licitações. Além disso, a vantajosidade se manifesta no expressivo alcance social e comunitário com uma atração de grande volume de participantes de natureza gratuita que garante acessibilidade democrática a toda população.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação, e, Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A parceria tem por objeto a conjugação das partes para a realização anual do evento "Marcha para Jesus" de Joinville.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30432524** e o código CRC **9177AA41**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30438822/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 89/2026

Objeto: : Inscrição das servidoras Adriane Bittencourt, Cecília Cunha de Oliveira, Flávia Maia Orlandi Welter, Geiziele Garcia de Andrade e Temi Cristina Maes, no curso: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR, ETP E TR COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROCESSO SANCIONADOR, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

Contratada: Nadia Aparecida Dall Agnol Consultoria

CNPJ nº: 12.095.355/0001-90

Valor: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Data: 05/08/2026

Período de realização do evento: Online/pelo período de um ano, após liberação de acesso pela empresa contratada.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30438822** e o código CRC **4A4F13C7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30364307/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 558/2026**, proveniente do Credenciamento nº 110/2025, destinada à contratação de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária. **Fornecedor:** CSF Pavimentação LTDA e **Valor Total:** R\$ 400.080,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023877735, de 10 de dezembro de 2024, SEI nº 0024588866 de 20 de fevereiro de 2025 e SEI nº 28187281 de 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30364307** e o código CRC **7C617C8B**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 30390427/2026 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão do Termo de

Contrato nº 950/2023, decorrente do Edital de Concorrência nº 877/2022, em que é parte o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Diretor Executivo da Secretaria de Educação, Sr. Cleberson de Lima Mendes, a empresa **TFI Construtora e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.183.667/0001-51 cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados à regularização de 21 (vinte e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo qual o Município **rescinde unilateralmente** (incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93) o presente Termo de Contrato, em conformidade com o Termo de Decisão SEI nº 29325251 e o Relatório Conclusivo SEI nº 28857125 do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023305-1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30390427** e o código CRC **DFB98ECD**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 30382877/2026 - SEHAB.UAF.ACH

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 5851.

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: CLEUDENICE BELLESI - CPF nº 866.495.239-68 e ANTONIO CEZAR MUNIZ - CPF nº 593.098.819-68

Objeto: CONJ.H. DOM GREGÓRIO WARMELING - II - QUADRA 64, LOTE 22

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/08/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30382877** e o código CRC **BDE37328**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30413399/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1114/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **Artepi Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.667.088/0001-25, cujo quadro societário é formado por João da Silva Duarte e Aurelio Vinicius Rosa Duarte, neste ato representado pelo Sr. João da Silva Duarte, que versa sobre a contratação de empresa especializada para instalação de sistemas preventivos contra incêndio na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, com fornecimento de material e mão de obra, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 426/2025. O Município adita o contrato suprimindo quantitativamente em 11,43% (onze inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 13.714,47 (treze mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de supressão SEI nº 29760125; anuência SEI nº 29766570; planilha orçamentária sintética SEI nº 29833681; parecer técnico SEI nº 29918860-SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 30379908 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30413399** e o código CRC **584DEC59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30389141/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1122/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado por Aleixo Grebos Neto, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29908725 - SED.USP.ATE; memorando SEI nº 29908691 - SED.USP.ATE carta de anuência SEI nº 29625560 e; Parecer Jurídico SEI nº 29867478 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30389141** e o código CRC **3EF88969**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30390166/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1125/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ nº 15.026.468/0001-22, cujo quadro societário é formado por Idinamar Isaura Rosa, neste ato representado pelo Sra. Idinamar Isaura Rosa, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29909007 - SED.USP.ATE e Memorando SEI nº 29908958 - SED.USP.ATE; carta de anuência SEI nº 29627034 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 29871934.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30390166** e o código CRC **221EB693**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30388730/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1119/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado por Paulo Possenti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29883918 - SED.USP.ATE; memorando SEI nº 30365315 - SED.USP, anuência SEI nº 29624952 e Parecer Jurídico SEI nº 2985049 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30388730** e o código CRC **9546AD87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30389488/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1123/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **Mape Transportes de Passageiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.594.251/0001-63, cujo quadro societário é formado por Pedro Henrique Paulista, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Paulista, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita

o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 29881321 - SED.USP.ATE e Memorando SEI nº 30365231 - SED.USP; anuência SEI nº 29627749 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 29868906.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30389488** e o código CRC **63A55924**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30388802/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1120/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e, a empresa **Villanova Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado por Edson Gotfrid, neste ato representado pelo Sr. Edson Gotfrid, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (meses) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29625199 - SED.USP.ATE; memorando SEI nº 30365338 - SED.USP, carta de anuência SEI nº 29625217 e; Parecer Jurídico SEI nº 29860330 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30388802** e o código CRC **315BAC8F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30389910/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1121/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e, a empresa **Playtur Transporte Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.943.497/0001-40, cujo quadro societário é formado por Giliane Cristina Jess de Paula Lima, neste ato representado pela Sra. Giliane Cristine Jess de Paula Lima, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29909071 - SED.USP.ATE; memorando SEI nº 29909052 - SED.USP.ASS; anuência SEI nº 29625413 e Parecer Jurídico SEI nº 29877798 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30389910** e o código CRC **8C905C4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30389270/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1124/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e, a empresa **Suan Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Sutil e Juliana Vollmann Sutil, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29883806 - SED.USP.ATE; memorando SEI nº 30365350 - SED.USP, carta de anuência SEI nº 29626655 e; Parecer Jurídico Referencial SEI nº 29871155.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30389270** e o código CRC **12F57FDD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30285599/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26133201, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 05.818.520/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Camila Marion Pinter Feliciano, que versa sobre futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação na especialidade de traumatologia ortopédia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 265/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **18/08/2027**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29626159 e Parecer Jurídico SEI nº 30285569.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30285599** e o código CRC **0EFAB779**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 30280348/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26132909, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 14.230.780/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fabiana de Oliveira Quinzani Leite, que versa sobre futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação na especialidade de traumatologia ortopédia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico N° 265/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **15/08/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 29462802 e Parecer Jurídico SEI nº 30280305.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30280348** e o código CRC **E5329B46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 30400019/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DOCUBRALIA GESTAO DOCUMENTAL LTDA;

CNPJ: 15.049.175/0001-60;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 20/10/2026 e 16/01/2027, respectivamente, os quais passam a vencer em 20/10/2027 e 16/01/2028;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 156/2025;

VIGÊNCIA: 16/01/2028;

VALOR: R\$ 44.999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30400019** e o código CRC **3F2E7B2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30418629/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S.A.;

CNPJ: 00.258.246/0001-68;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no montante de R\$ 15.848,00, correspondente a 1,39% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025;

VALOR: R\$ 15.848,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30418629** e o código CRC **23CD1BA1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30212063/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 1056/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 21.474.357/0001-81, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Admar Ferreira Caldas Filho, Sr. Alan Junior Alves Reis, Sra. Alis Regina Hamud Balieiro Santos, Sr. Alisson Lopes dos Santos, Sra. Amanda Alexandre Melo, Sra. Amanda Gabriele Alves Cobiniano de Melo, Sr. Andre Luiz Peixoto Figueiredo, Sra. Aquila Thaiany de Souza Granato, Sra. Barbara Caroline Zampieron Castaman Ruttman, Sra. Brenda Raine Batista Duck de Freitas, Sra. Bruna de Angelis Chocair, Sr. Bruno Cesar da Silva Ferreira, Sr. Bruno dos Santos Peres, Sr. Bruno Henrique Moreira Seabra, Sra. Carina Tiburtino Souza Nazif Rasul, Sra. Carline Boza Ferreira, Sra. Carolline Araujo Bertan Biesek, Sr. Cesar Folador Junior, Sr. Claudio Roberto do Nascimento, Sra. Dafne Damasio Ugo, Sr. David Oliveira da Silva, Sr. Diones Braitenbach Cavali, Sr. Eduardo Rodrigues dos Santos, Sra. Elaine Canuto Resende, Sr. Erik Vitor da Costa Rodrigues, Sra. Eva Felicitas Cardenas Del Pino, Sr. Fagner Back Alves, Sr. Fernando Almeida da Costa, Sr. Gabriel Guimaraes Cunha Silva, Sr. Gabriel Henrique Ventura Lira, Sr. Geovane Rosa de Melo, Sr. Gerson Jhoseph Lima dos Santos, Sr. Igor de Freitas Geraldo, Sra. Isabella Aquino Rangel Ventura, Sra. Josiane Oliveira da Silva Santos, Sra. Jucilene Braitenbach Cavali, Sr. Laecio Cruz Beleza, Sr. Lucca Vian Costa, Sra. Luisa Marilac de Oliveira Antonio, Sra. Maria da Conceicao Ribeiro Simoes, Sra. Mariana Brito Siqueira, Sr. Matheus de Souza Toneo, Sra. Naielly Gabriella Irber Braga, Sr. Pedro Augusto Pessoa Orlando, Sr. Renan Marques Dias Borges, Sra. Vanessa Cavalcante e Silva, Sr. Vinicius Oliveira de Lima Venerio, Sr. Wellington Marques de Matos e Sr. Welliton Santiago de Oliveira, neste ato representada pelo Sr.

Diones Braitenbach Cavali, que versa sobre o **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento** - na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 2 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/12/2026 e 08/10/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29881867e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30212063** e o código CRC **3EDA9B73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30399986/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 750/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, neste ato representada pelo presidente, Sr. Gustavo Madeira da Silveira e Vice-presidente de Tecnologia, Sra. Cristina Orthmann da Silva, que versa sobre a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 526/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/08/2027 e o prazo de execução em 11 (onze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 12/07/2027. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 28891054/2026 - DETRANS.UNT, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 28911950, Memorando nº 29850480/2026 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 30080078-PGM.UAD e Memorando nº 30249986-DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30399986** e o código CRC **E42ECD69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30439433/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RICARDO ALVES DOS SANTOS	7	0	ODONTOLOGO PLANTONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439433** e o código CRC **0FCE9EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30432796/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GEORGIA BETINA HARITSCH	540	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30432796** e o código CRC **1BE62F57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431297/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VIVIANE MARIA BAIL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431297** e o código CRC **2C0493B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431292/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JENERFER GLOCK PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431292** e o código CRC **3D469729**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436745/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MIRELA NICOLE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436745** e o código CRC **3599D09A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436750/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA JULIA KRIECK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436750** e o código CRC **6D63D363**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436761/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZA LAUDELINO SIZENANDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436761** e o código CRC **4E0DCBA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436768/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NATHALIA CRISTINA LEHM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436768** e o código CRC **AB28A51D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431609/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELLY KAWANE DA SILVA CALIARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431609** e o código CRC **DF4CEE2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30437109/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	4	0	ODONTOLOGO PLANTONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30437109** e o código CRC **FFE77FE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436787/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BIANCA DA CONCEICAO MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436787** e o código CRC **F7628FE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431295/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SUEMARA APARECIDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431295** e o código CRC **8A90CF0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436794/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAYSA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436794** e o código CRC **9FA0A004**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436718/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIO LUIZ FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436718** e o código CRC **6811A3A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436596/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZABETH CRISTINA VERRENGIA	13	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436596** e o código CRC **8988D70A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30432193/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUIZ FELIPE RODRIGUES PADILHA	6	0	ASSISTENTE CULTURAL-MONITOR DE MUSEUS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30432193** e o código CRC **526B2F0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30439783/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SAMUEL BOPPRE PORTO	44	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439783** e o código CRC **0EE2F324**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431294/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RENATA MARIA FIGUEIREDO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível**

Superior, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431294** e o código CRC **98A6B98C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436738/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LARISSA BRENDA MARISQUERENA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436738** e o código CRC **418E4C97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431291/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LETICIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431291** e o código CRC **DF89A6CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30434577/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CAROLINA GODOY CORRADINI GHEDIN	12	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434577** e o código CRC **17439F4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431300/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GISELE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431300** e o código CRC **2E5A3776**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30433592/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA HEIDEMANN	11	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30433592** e o código CRC **218D2A53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431293/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARILUCIA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431293** e o código CRC **F8510F01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431299/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DANIELLE DE JESUS CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431299** e o código CRC **73EC08C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436778/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIELY BERNARDES RECH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436778** e o código CRC **EBF20B01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30438752/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS GALVAO MARQUES** no Concurso Público - **Edital 005-2025-SGP** no Cargo **0143 - ODONTOLOGO PLANTONISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30438752** e o código CRC **37A9C6AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30431296/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HELLEN SANTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30431296** e o código CRC **549D003C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436731/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VITORIA REGINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436731** e o código CRC **CB136985**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30439187/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELA AMANDA DE SOUSA	6	0	ODONTOLOGO PLANTONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439187** e o código CRC **CC680786**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30436782/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SAMARA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436782** e o código CRC **BAE2993B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30437384/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LAIS RANIERI MAKRAKIS	5	0	ODONTOLOGO PLANTONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30437384** e o código CRC **96321B80**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 13/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até **04/08/2030**, totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RF METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**

CNPJ: **42.294.051/0001-13**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIA e IIB**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.30.02 e 71.30.01**

Endereço: **Rua Guilherme Persk, nº 105, galpão 2**

Bairro: **Morro do Meio**

Inscrição imobiliária: **09.13.33.20.8065**

CEP: **89.215-321**

Responsável Técnico: **Rafael Zoboli Guimarães**

Registro profissional: **CREA-SC 101006-6-SC**

ART: **10566614-8 e 8691171-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT.AEE 30396204, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIA e IIB, com uma quantidade média mensal de resíduos declarada de **(QMR) < 150 t/mês**, contendo aproximadamente 1.056,17 m² de área útil, instalada em um terreno registrado na matrícula de nº 13.129 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Efluentes sanitários encaminhados para a rede coletora de esgoto sanitário municipal. Eventuais outros efluentes deverão ser tratados de forma a atender aos parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA nº 299/2025 ou outras que as sucederem. Antes do lançamento na rede, deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que a suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover a correta destinação do efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 02/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 04/08/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 04/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30415041** e o código CRC **18AC7CE4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 52/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **INOVACAR AUTO MECÂNICA E PINTURA LTDA**

CNPJ: **35.546.317/0001-02**

Endereço: **Rua Otto Benack, nº 257**

Bairro: **Bom Retiro**

CEP: **89.222-550**

Inscrição Imobiliária: **13.30.13.36.1778**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.00.00**

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0-SC**

ART: **10536914-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 30245619 e SAMA.UAT 30414302, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, instalada em um terreno com 1.121,25 m² de área, 673,24 m² de

área construída e aproximadamente 1.121,25 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 145.476 - CRI 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 04/08/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30414849** e o código CRC **1C1BC726**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 30418788/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026, destinado a **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **19/08/2026 às 09:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 507FAD076F90F4621BB5EEE201F70C85C03EC759



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30418788** e o código CRC **3DA67B4F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30435716/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) itens e valores, quais sejam:

MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 51.461.488/0001-95

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
2	32354 – GRAXA SINTÉTICA, ESPESSANTE POLIURÉIA, USO EM ALTAS TEMPERATURAS	KG	18	INGRAX	R\$ 168,00
3	32339 – GRAXA DE GRAU ALIMENTICIO, NSF H1	KG	6	DEITON	R\$ 196,00
7	32333 – ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO VG 10, LUBRIFIL	L	20	DEITON	R\$ 35,00
9	32336 – ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30, MINERAL	L	20	DEITON	R\$ 19,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 27.614.905/0001-08

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
4	32356 – ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ISO VG 220	L	240	X1	R\$ 25,00
5	32335 – ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO VG 150-220	L	20	X1	R\$ 25,00
6	32332 – ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO VG 680, MINERAL	L	20	X1	R\$ 26,00
8	29256 – ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO 320, GALÃO DE 20L	GL	1	X1	R\$ 502,00
10	24795 – ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO 150, GALÃO DE 20L	GL	1	X1	R\$ 498,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.020,00

WINES REIS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 47.282.627/0001-46

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
1	32355 – GRAXA MULTIPROPÓSITO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSANTE DE HIDROXIESTEARATO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 E ÓLEO MINERAL ISO VG 150	KG	18	RADNAQ	R\$ 44,50

VALOR TOTAL: R\$ 801,00



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435716** e o código CRC **ECA8D8EE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30437177/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, visando selecionar proposta para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ITENS COMPLEMENTARES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico o lote 5** do objeto do pregão em epígrafe à empresa **J&M MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.580/0001-27, pelo valor unitário de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte. **Homologo** o presente processo em relação ao lote acima citado.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 05 de agosto de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 05/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30437177** e o código CRC **B2A7AF6B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30385032/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 459/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 10/2026, para a Construção da UBSF Canela com Vila da Saúde, na Data/Horário: 21/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 54118E53220850231167FD88586DF6ADB3DAAC27.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/07/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30385032** e o código CRC **0313D305**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30441363/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **24/08/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - UASG: **926377- 35/2026**.

Código TCE/SC: C8AC69494884E962C108FE7AF5E115AFE676E0F4



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30441363** e o código CRC **1724D85A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30354175/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 278/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90278/2026 para a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de calibração de equipamentos de medição, na Data/Horário: 19/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9D94C176FCA391C3FCD3CCF9FFCB04B2CA27E7EC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30354175** e o código CRC **72832D9C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30311266/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 397/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90397/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, na Data/Horário: 17/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9AA54A8A909C6F14183E2E1C5708D4BA2B4CFEA2.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30311266** e o código CRC **81F338CF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30424952/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUVIDORIA**, na Data/Horário: **31/08/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - UASG: **926377- 32/2026**. Código TCE/SC: DFB4A1EE68713F88B5399173D0FC5F87E202BA07



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2026, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30424952** e o código CRC **F48AFA20**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30357211/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 094/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90094/2026 para a aquisição de carrinhos de bagagem e relógios digitais de led para as dependências da Unidade Rodoviária, na Data/Horário: 17/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 441189E434A7167F5BB667C4ACD39762859FCD57.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30357211** e o código CRC **0FD2F9B5**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30426231/2026 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 33/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **24/08/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377 - 33/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: ACC156599C6272E80AD4208F35686A6CCC7687AB.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30426231** e o código CRC **D3603ED8**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30428103/2026 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377- 34/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, na Data/Horário: **25/08/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377-34/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 07E2C16EF466A2877731DF8314D4B443AC9D9A7F.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2026, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30428103** e o código CRC **00F7AD35**.

DECISÃO SEI Nº 30233713/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de julho de 2026.

Requerimento Administrativo n. 085/2026/NAT

Solicitante: P. E. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento Nat-jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30233266), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava realização de Oxigenoterapia Hiperbárica.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30233713** e o código CRC **8A20C0C9**.

DECISÃO SEI Nº 30331341/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de julho de 2026.

Requerimento Administrativo n. 086/2026/NAT

Solicitante: S. E.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30330490), **DEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Fórmula para nutrição enteral e oral em pó altamente especializada contendo *TGF-β2*.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331341** e o código CRC **72ED9740**.

DECISÃO SEI Nº 30445058/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Requerimento Administrativo n. 025/2026/NAT

Solicitante: T. dos R. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante das novas informações sobrevindas no âmbito do presente Requerimento Administrativo (30376038), **REVOGO** a Decisão nº 29400413/2026 - SES.UAP.NAT, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2974, de 29/05/2026, proferida no Requerimento Administrativo n. 025/2026/NAT e determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30445058** e o código CRC **E48A7A11**.

DECISÃO SEI Nº 30330241/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de julho de 2026.

Requerimento Administrativo nº 076/2026/NAT

Solicitante: L. M. dos S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30329964), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Lente de Contato Escleral.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330241** e o código CRC **D3592ECE**.

ERRATA SEI Nº 30435912/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 195/2026/SES, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3019, de 04 de agosto de 2026,

Onde se lê:

A Secretária Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei 9.868, de 15/07/2025, e tendo em vista a Deliberação nº 416/CIB/2026, de 17/07/2026, que aprova a revisão e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais, e o Memorando nº 0020700582/2024, da Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Sheila Batista de Araújo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 71.282, de 12 de março de 2026, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022 e a Portaria nº 092/2026/SES, e tendo em vista a Deliberação nº 416/CIB/2026, de 17/07/2026, que aprova a revisão e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais, e o Memorando nº 0020700582/2024, da Procuradoria Geral do Município:



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435912** e o código CRC **3E0DA791**.

ERRATA SEI Nº 30426893/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de agosto de 2026.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, através desta **ERRATA 01**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026** - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E INDIVIDUALIZADO DOS BENS DA CAJ CONFORME EDITAL**, assim como se segue:

No **Aviso de Licitação - Código TCE/SC, onde LÊ-SE:**

Código TCE/SC: ~~C9587FE38469BB6C5D1C7103B80CCFD55832CF2C~~

LEIA-SE:

Código TCE/SC: A2945EBD49708C3DF59E42E4898E12F0CFA7B10D



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/08/2026, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30426893** e o código CRC **5A6C5302**.

ERRATA SEI Nº 30434327/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Decreto nº 72716, de 09 de junho 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2979, de 09 de junho de 2026.

Onde se lê:

"Vyncius Ottacilio de Lima Vivente, no cargo de Agente Administrativo".

Leia-se:

"Vyncius Ottacilio de Lima Vicente, no cargo de Agente Administrativo".

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30434327** e o código CRC **848D4803**.

ERRATA SEI Nº 30436954/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 05 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 189/2026/SES, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3019, de 04 de agosto de 2026,

Onde se lê:

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Leia-se:

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022, com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025 e a Portaria nº 092/2026/SES, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 05/08/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436954** e o código CRC **EEAF28ED**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30420336/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 456/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, assinada em 04/08/2026. Consoante ao documento SEI nº 29704401, em conformidade ao Memorando SEI nº 30353724 - SDE.UAF.AAD, **onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA** -Preço [...] 3.2 - O percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do SINAPI - Sistema Nacional de Preços de Santa Catarina não desonerada é de 17,35% (dezesete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA** - Preço [...] 3.2 - O percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do SINAPI - Sistema Nacional de Preços de Santa Catarina não desonerada é de 21,01% (vinte e um inteiros e um centésimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30420336** e o código CRC **1ABFAB16**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30387437/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 1111/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pela Diretora Executiva Sra. Silvia Reolon, e a empresa **Profill Engenharia e Ambiente S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo quadro societário é formado por Carlos Ronei Bortoli, Mauro Jungblut, Sidnei Gusmão Agra, Patricia Luisa Cardoso e Juliana Jucelia Tonet, neste ato representado pelo Sr. Mauro Jungblut, que versa sobre a execução de serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos”, doravante denominado "revisão e atualização do PDDU", na forma do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 773/2022, assinada em 31/07/2026.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, a partir de 27/11/2026, alterando seu vencimento para o dia 27/01/2027 e o prazo de execução em 03 (três) meses, a partir de 17/07/2026, alterando seu vencimento para o dia 17/10/2026

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em **02 (dois)** meses, a partir de 27/11/2026, alterando seu vencimento para o dia 27/01/2027 e o prazo de execução em 03 (três) meses, a partir de 17/07/2026, alterando seu vencimento para o dia 17/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30387437** e o código CRC **FDC55024**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30409343/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30123353 - SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 31/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.113422-9, instaurado em face da empresa Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ (CNPJ n.º 83.797.936/0001-12), pela Portaria nº 258/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços (procedimentos clínicos - fisioterapia) após a vigência do Termo de Credenciamento n.º 106/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29987449), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento da dívida, em favor da empresa Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ (CNPJ n.º 83.797.936/0001-12), no valor de R\$ 231,16 (duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30409343** e o código CRC **5DCADE2A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30413803/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 04 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa GLEDESON PEREIRA TRANSPORTES LTDA. conforme processo administrativo SEI nº 26.0.198397-8, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 30413512/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº **316**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30413803** e o código CRC **DFA3D982**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30409545/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30123249 - SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 31/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.117943-5, instaurado em face da empresa Fisioform Clinica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda (CNPJ nº 85.283.992/0002-45), pela Portaria nº 267/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços (procedimentos clínicos - fisioterapia) após a vigência do Termo de Credenciamento nº 109/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29984402), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento da dívida, em favor da empresa Fisioform Clinica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. (CNPJ nº 85.283.992/0002-45), no valor de R\$ 2.601,68 (dois mil seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30409545** e o código CRC **66091DFE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30409260/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 03 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30123427 - SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 31/07/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.113359-1, instaurado em face da empresa Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/S Ltda. (CNPJ nº 82.886.466/0001-09), pela Portaria nº 261/2026 - SAP.GAB (29556002) - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços (procedimentos clínicos - fisioterapia) após a vigência do Termo de Credenciamento nº 116/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29980491), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento da dívida, em favor da empresa Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/S Ltda (CNPJ nº 82.886.466/0001-09), no valor de R\$ 2.717,02 (dois mil setecentos e dezessete reais e dois centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/08/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30409260** e o código CRC **1902F7B9**.

REGIMENTO INTERNO SEI Nº 30403704/2026 - IPREVILLE.ACI

Joinville, 03 de agosto de 2026.

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**

JOINVILLE – IPREVILLE

Aprovado em Sessão Ordinária do Comitê de Investimentos do dia 16 de julho de 2026

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina a organização, a composição, as competências, o funcionamento, o processo decisório e as normas de conduta do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com a legislação federal e municipal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos é órgão colegiado integrante da estrutura colegiada do IPREVILLE, ao lado do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, incumbido de participar do processo decisório de formulação, execução, acompanhamento e revisão da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville.

Art. 3º. A atuação do Comitê de Investimentos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, prudência financeira, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência, motivação das decisões, segregação de funções e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será composto por 7 (sete) membros, todos com direito a voz e voto, assim distribuídos:

I – 1 (um) Diretor-Financeiro do IPREVILLE, como membro nato;

II – 2 (dois) representantes do Conselho Deliberativo do IPREVILLE, designados pela maioria de seus membros;

III – 2 (dois) representantes do Conselho Fiscal do IPREVILLE, designados pela maioria de seus membros; e

IV – 2 (dois) servidores efetivos vinculados ao IPREVILLE, indicados pela Administração Superior e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão designados por Portaria do Diretor-Presidente do IPREVILLE, após comunicação formal das indicações pelos órgãos competentes.

§ 2º Os membros deverão ser compostos por servidores segurados do IPREVILLE com comprovada experiência em atividades relacionadas às áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuária ou de auditoria.

Art. 5º. O Comitê de Investimentos será presidido por um de seus membros, eleito por maioria absoluta dentre os integrantes, vedada a candidatura do Diretor-Financeiro, que, por ser membro nato, não poderá exercer a presidência do Comitê.

§ 1º A eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário ocorrerá na primeira reunião realizada após a nomeação dos membros, exigida a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

§ 2º O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário será de dois anos, admitida a recondução, observado o ato de nomeação e a permanência do atendimento aos requisitos legais e regimentais.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá; na ausência ou impedimento de ambos, a presidência da reunião será exercida por membro escolhido pelos presentes.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE INVESTIDURA, MANDATO E PERDA DO MANDATO

Art. 6º. São requisitos mínimos para investidura como membro do Comitê de Investimentos, além daqueles fixados na legislação municipal:

I – possuir vínculo como segurado do IPREVILLE;

II – possuir formação em nível superior;

III – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal específica;

IV – possuir Certificação Intermediária/Avançada de Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do Comitê de Investimentos na forma prevista no inciso II do art. 8ºB da Lei nº 9.717/1998, que será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora;

V – possuir comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuária ou de auditoria, conforme previsto em lei; e

VI – atender aos requisitos de idoneidade e integridade exigidos para dirigentes e membros de órgãos colegiados de RPPS.

Art. 7º. As funções de membro do Comitê de Investimentos serão exercidas sem prejuízo das atividades de origem, sendo os conselheiros e membros considerados em efetivo exercício de função pública quando em reuniões ou capacitações de interesse do IPREVILLE, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único A atuação no Comitê de Investimentos será reconhecida como relevante serviço público, para fins de registro funcional e certificações institucionais.

Art. 8º. Fica suspenso o mandato do membro do Comitê de Investimentos em caso de afastamento preventivo por força de decisão em Processo Administrativo Disciplinar previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Art. 9º. Perderá o mandato o membro do Comitê de Investimentos que:

I – renunciar, mediante manifestação escrita dirigida ao Presidente do Comitê, com ciência ao órgão ou autoridade que o indicou;

II – deixar de satisfazer qualquer dos requisitos de investidura previstos na legislação e neste Regimento;

III – faltar, sem justa motivação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o exercício, hipótese em que o mandato será declarado extinto por decisão do Comitê, com comunicação ao órgão que o indicou;

IV – for destituído pelo órgão ou autoridade que o indicou; e

V – praticar conduta incompatível com os padrões éticos, de integridade e de lealdade institucional exigidos para a função ou para o cargo de provimento efetivo do qual está investido.

§ 1º O membro do Comitê destituído pelos motivos dos incisos acima será substituído na forma da indicação prevista no artigo 4º.

§ 2º A vacância será comunicada pelo Presidente do Comitê ao Diretor-Presidente e aos Presidentes dos Conselhos, para adoção das providências necessárias à substituição.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 10. Compete ao Comitê de Investimentos, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes da legislação e das normas internas:

I – participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos do IPREVILLE, com encaminhamento dos relatórios para apreciação do Conselho Deliberativo;

II – analisar e recomendar estratégias de alocação de recursos entre segmentos e

classes de ativos, em conformidade com a Política de Investimentos, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e demais normas aplicáveis;

III – acompanhar a execução da Política de Investimentos, avaliando a aderência da carteira aos limites e parâmetros estabelecidos;

IV – acompanhar e avaliar o desempenho consolidado da carteira de investimentos, em bases periódicas, comparando-o com a meta atuarial e os benchmarks definidos;

V – analisar as propostas de investimentos e desinvestimentos submetidas pela área técnica, considerando cenários, riscos, retornos esperados, custos e aderência à Política de Investimentos;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho das instituições financeiras, administradores, gestores, custodiantes, consultores e demais prestadores de serviços ligados às aplicações dos recursos do RPPS;

VII – recomendar o credenciamento, a manutenção ou o descredenciamento de instituições financeiras, gestores e demais prestadores com base em critérios técnicos, de governança e de conformidade;

VIII – propor ajustes na Política de Investimentos e na alocação da carteira em decorrência de mudanças regulatórias, alterações de cenário macroeconômico ou de premissas atuariais, bem como de fatos conjunturais relevantes;

IX – zelar pela observância de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do IPREVILLE;

X – propor, sempre que julgar conveniente, medidas aos órgãos colegiados do IPREVILLE visando ao aprimoramento da governança, dos controles internos e da gestão de investimentos;

XI – apoiar a elaboração de relatórios de investimentos e de governança corporativa, inclusive para fins de Pró-Gestão RPPS e de atendimento aos órgãos de controle;

XII – analisar e opinar especificamente sobre a contratação, os mandatos e o desempenho de gestores de carteiras administradas, assegurando que:

a) os mandatos estejam estritamente alinhados à Política de Investimentos e aos limites da Resolução CMN nº 5.272/2025;

b) o acompanhamento da performance considere não apenas o retorno nominal, mas a volatilidade, o drawdown e a aderência ao benchmark definido no mandato;

c) sejam realizadas avaliações periódicas da qualidade da gestão e da conformidade da carteira administrada, registrando as recomendações de ajustes ou manutenção em ata; e

d) o Comitê seja informado tempestivamente sobre quaisquer desvios relevantes na alocação da carteira ou descumprimento das diretrizes do mandato por parte do gestor.

XIII – Participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;

XIV – Participar e assistir à apresentação de produtos financeiros;

XV – Elaborar, alterar e aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos;

e

XVI – Manifestar voto em assembleias dos fundos, quando necessário.

Art. 11. No desempenho de suas atribuições, o Comitê de Investimentos deverá, obrigatoriamente, considerar, em suas análises e decisões:

I – o cenário macroeconômico;

II – a evolução da execução do orçamento do RPPS;

III – os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; e

IV – as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos, no mínimo, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO, REUNIÕES E ATAS

Art. 12. O Comitê de Investimentos reunir-se-á:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por mês; e

II – extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, quando a relevância ou urgência do assunto assim o exigir.

§ 1º O calendário de reuniões ordinárias será definido anualmente até a última reunião do exercício anterior, devendo considerar prazos legais de aprovação da Política de Investimentos e demais peças obrigatórias.

§ 2º As convocações serão feitas por meio eletrônico institucional ou outro meio idôneo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para reuniões extraordinárias, contendo a pauta e, sempre que possível, os documentos de apoio.

Art. 13. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, por videoconferência ou em formato híbrido, desde que asseguradas a identificação dos participantes, a integridade das manifestações e a adequada formalização das decisões.

Art. 14. As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, desde que atendido o quórum de instalação.

§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 15. As reuniões obedecerão, preferencialmente, à seguinte ordem dos trabalhos:

I – verificação de quórum;

II – leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;

III – comunicações do Presidente e informes da área técnica de investimentos;

IV – apresentação do cenário macroeconômico, de relatórios de desempenho da carteira de investimentos frente à meta atuarial e à rentabilidade auferida, notas técnicas e demais documentos de suporte;

V – discussão e deliberação das matérias constantes da pauta;

VI – definição de encaminhamentos, responsáveis e prazos; e

VII – assuntos gerais.

Parágrafo único. Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.

Art. 16. De cada reunião será lavrada ata circunstanciada, em meio eletrônico, que conterá, no mínimo:

I – data, horário e local;

II – relação dos membros presentes e ausentes, com identificação de eventuais impedimentos;

III – resumo das matérias tratadas, com referência às notas técnicas e documentos analisados;

IV – decisões e recomendações adotadas, com o respectivo resultado de votação;

V – registro de votos divergentes, abstenções e pedidos de vista; e

VI – atribuição de responsabilidades e prazos para as providências deliberadas.

§ 1º As atas serão assinadas pelos membros presentes através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e publicadas no sítio eletrônico do IPREVILLE.

§ 2º Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado, representantes da Consultoria Financeira ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE ANÁLISE E DECISÃO SOBRE INVESTIMENTOS

Art. 17. As propostas de investimento ou desinvestimento serão instruídas pelo Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, mediante processo administrativo que conterá, no mínimo:

I – descrição do ativo, estratégia ou operação, incluindo segmento, classe, prazo, indexador e demais características relevantes;

II – análise do cenário macroeconômico e de mercado;

III – avaliação dos riscos;

IV – enquadramento da operação na Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025 ou outra que vier a substituir;

V – análise de compatibilidade com os fluxos de caixa e obrigações atuariais do RPPS (com base no estudo do Asset Liability Management - ALM);

VI – avaliação dos custos diretos e indiretos envolvidos (taxas de administração, gestão, performance, corretagens, custódia e outros); e

VII – histórico de desempenho do ativo, fundo ou instituição, sempre que aplicável.

Art. 18. Recebida a proposta, o Comitê de Investimentos:

I – analisará o conteúdo técnico, podendo solicitar esclarecimentos, notas complementares ou diligências adicionais;

II – discutirá os riscos, o retorno esperado, os custos, o enquadramento normativo e o impacto da operação sobre a carteira consolidada;

III – deliberará, por votação, sobre a emissão de recomendação favorável, favorável com condicionantes ou desfavorável, devidamente fundamentada em ata; e

IV – poderá propor alternativas de estruturação ou ajustes na alocação sugerida, desde que mantida a aderência às normas vigentes.

§ 1º O membro do Comitê que não se julgar suficientemente esclarecido para a matéria poderá pedir vista do processo ou adiamento da discussão, desde que antes de iniciada a votação.

§ 2º O prazo de vista será concedido até o máximo à reunião seguinte, podendo ser menor por determinação do Presidente em caso de relevância e urgência do assunto.

Art. 19. As decisões do Comitê terão caráter técnico e orientador, cabendo à Diretoria-Financeira praticar os atos de gestão necessários à implementação das operações, observadas as competências legais, os limites de alçada e a Política de Investimentos.

§ 1º A Diretoria-Financeira deverá fundamentar, por escrito, eventuais decisões que se afastem das recomendações do Comitê, comunicando-as ao próprio Comitê.

§ 2º Em situações de relevância e urgência, o Comitê poderá deliberar por meio eletrônico, devendo o resultado constar de ata da reunião subsequente, com a síntese das manifestações e o teor da decisão.

§ 3º Compete ao Núcleo Gestor de Investimentos, em caráter excepcional e mediante justificativa técnica formal, realizar aplicações em fundos de investimento previamente credenciados, de baixa volatilidade e liquidez imediata, quando a necessidade de gestão de caixa ou a oportunidade de mercado assim recomendar, devendo a operação ser submetida à apreciação do Comitê de Investimentos na reunião subsequente, para deliberação sobre sua ratificação, ajuste ou revogação.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Art. 20. O Comitê deverá zelar pela adequada segregação de funções, garantindo que:

I – a análise e a recomendação de investimentos sejam realizadas por instância distinta da operacionalização das operações;

II – o registro contábil, a conciliação e a elaboração de relatórios sejam realizados por unidades de suporte distintas da área responsável pela decisão técnica; e

III – os controles internos e a auditoria interna possam avaliar, de forma independente, os processos e decisões relativos aos investimentos.

CAPÍTULO VIII**DOS CONFLITOS DE INTERESSES, IMPEDIMENTOS E CONDUTA DOS MEMBROS**

Art. 21. É vedada a realização de investimentos, aplicações, manutenção de aplicações ou deliberações que impliquem a contratação, credenciamento, manutenção ou alocação de recursos em instituição, fundo, produto ou operação quando houver conflito de interesses envolvendo membro do Comitê de Investimentos, da Diretoria-Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ou de qualquer agente que participe do processo decisório que envolva:

I – instituição financeira, fundo ou prestador de serviços do qual ele, seu cônjuge ou parente até o segundo grau seja sócio, dirigente, empregado, representante ou detentor de participação relevante;

II – operação na qual possa auferir, direta ou indiretamente, vantagem econômica ou não econômica decorrente da decisão; e

III – situação que comprometa, ou possa razoavelmente ser percebida como comprometendo, sua independência de julgamento.

§ 1º O membro em situação de conflito de interesses deverá declarar a impossibilidade de participação na análise, discussão e deliberação da matéria, bem como a impossibilidade de realização do investimento, registrando-se o impedimento em ata.

§ 2º A omissão dolosa na declaração de conflito de interesses poderá ser caracterizada como falta grave, sujeitando o membro às sanções cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilidades.

Art. 22. Os membros do Comitê deverão firmar, na posse e periodicamente, declaração de:

I – ciência e observância deste Regimento Interno, da Política de Investimentos, do Código de Ética e de outras normas internas pertinentes;

II – inexistência de impedimentos legais ou regulamentares para o exercício da função; e

III – relações que possam configurar potenciais conflitos de interesse, para fins de controle e mitigação.

Art. 23. Constituem deveres dos membros do Comitê de Investimentos, entre outros:

I – comparecer às reuniões, participando ativamente das discussões e votações;

II – analisar previamente os documentos que instruem as pautas, buscando o adequado preparo técnico;

III – pautar sua atuação pela boa-fé, lealdade institucional, diligência, prudência e independência técnica;

IV – guardar sigilo sobre informações estratégicas, propostas de operações e decisões ainda não tornadas públicas; e

V – promover sua capacitação continuada em matérias relacionadas a investimentos, governança, riscos e legislação aplicável ao RPPS.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA, EVIDÊNCIAS, INTEGRAÇÃO COM CONSELHOS E PRÓ-GESTÃO

Art. 24. O Comitê de Investimentos deverá manter evidências documentais de suas atividades, incluindo atas, notas técnicas, pareceres e relatórios, de forma a demonstrar a observância das boas práticas de governança, dos controles internos e da legislação aplicável.

Art. 25. O Comitê atuará de forma integrada com o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, devendo:

I – encaminhar a estes órgãos, com antecedência adequada, o relatório mensal e recomendações que tenham impacto relevante sobre a gestão de investimentos;

II – fornecer subsídios técnicos para as deliberações que envolvam Política de Investimentos, aprovação de relatórios e contas, estudos atuariais e planejamento; e

III – receber e responder, em prazo razoável, às consultas e solicitações de esclarecimentos formuladas pelos Conselhos.

Art. 26. A atuação do Comitê observará as diretrizes e ações do Pró-Gestão RPPS, especialmente no que se refere a:

I – existência e funcionamento regular de Comitê de Investimentos;

II – definição de limites de alçada e segregação de funções;

III – transparência e divulgação de informações de investimentos;

IV – estrutura de controles internos e gestão de riscos; e

V – capacitação e certificação dos membros.

Art. 27. O Comitê produzirá relatórios e informações periódicas sobre os investimentos aos órgãos de controle interno do RPPS.

Art. 28. O Comitê apresentará ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, relatório mensal de desempenho dos investimentos, contendo: descrição da carteira atual, rentabilidades alcançadas, principais riscos identificados e propostas de ajuste de alocação. Além disso, elaborará anualmente relatório de suas atividades e conclusões, a ser encaminhado aos conselhos, em linha com as exigências de governança do Pró-Gestão.

CAPÍTULO X

DO JETON DE PARTICIPAÇÃO

Art. 29. Os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de jeton pela participação efetiva em reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 30. O pagamento do jeton observará cumulativamente:

I – participação na reunião;

II – assinatura da respectiva ata;

III – manutenção da certificação exigida pela legislação; e

IV – inexistência de impedimento legal para o exercício da função.

Art. 31. Para fins de processamento administrativo do pagamento do jeton, a Secretaria do Comitê encaminhará a relação dos membros participantes das reuniões realizadas no período, acompanhada das respectivas atas.

Art. 32. O pagamento observará os prazos previstos na legislação municipal.

Art. 33. O jeton possui natureza indenizatória, transitória e não incorporável, observada a legislação municipal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Este Regimento Interno deverá ser revisado sempre que houver:

I – alteração relevante na legislação federal ou municipal que impacte a organização, a governança ou os investimentos do RPPS;

II – edição de novas normas da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) ou do Conselho Monetário Nacional com impacto na atuação do Comitê;

III – recomendações formais dos órgãos de controle, da entidade certificadora do Pró-Gestão ou dos Conselhos do IPREVILLE; e

IV – constatação de necessidade de aprimoramento das regras aqui estabelecidas.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão dirimidos, em primeiro grau, pelo próprio Comitê de Investimentos e, em última instância, pelo Conselho Deliberativo do IPREVILLE, observada a legislação vigente.

Art. 36. Com a entrada em vigor deste Regimento, ficam revogadas as disposições em contrário constantes de atos internos anteriores que tratem da organização e do funcionamento do Comitê de Investimentos, preservadas as decisões válidas e eficazes tomadas sob a égide das normas revogadas.

Art. 37. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Polidoro - Presidente - (CPA 10 – CP RPPS CGINV III)

Felipe Rafael Popovicz – Vice-Presidente – (CEA – CP RPPS CGIINV III)

Fabiane Heiderscheidt Moreira - Secretária - (CPA 10 – CP RPPS CGINV III)

Jucmeri Ap. Fernandes Cabral (CPA 10 – CP RPPS CGINV III – CP RPPS
DIRIG III)

Sahmara Liz Botemberger (CPA 10 - CP RPPS CGINV III)

Samara Perfeito Nunes (CPA 10 - CP RPPS CGINV III)

Samuel Luiz Bernardes Gomes (CP RPPS CGINV II)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 03/08/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucmeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 03/08/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Heiderscheidt Moreira, Coordenador(a)**, em 03/08/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Luiz Bernardes Gomes, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30403704** e o código CRC **946055F1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 533/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 331/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA USO OPERACIONAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 052/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30416821** e o código CRC **A34F3CD6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 535/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 333/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ARJ SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição

de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 050/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30423953** e o código CRC **16EE96C5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 537/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 335/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 050/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30426043** e o código CRC **E542E927**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 536/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 334/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 050/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30424945** e o código CRC **A4733966**.